



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 029/2020, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM  
MATEMÁTICA EAD – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL –  
UAB/IFFAR**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Tutores Presenciais para o curso de Licenciatura em Matemática EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, para os Polos de **São Gabriel, Sobradinho e Uruguaiana**, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, nas Portarias CAPES nº 183/2016, nº 15/2017 e nº 102/2019 e na Instrução Normativa CAPES nº 2/2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II.

1.4 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Tutor Presencial do Sistema UAB, conforme atribuições descritas no item 9 deste edital.

1.5 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

**2. DA TERMINOLOGIA**

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

**a) Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

**b) Polo de Educação a Distância:** local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

**c) Tutor Presencial:** profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**d) Tutor a Distância:** é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.

**e) Experiência no Magistério:** exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades educacionais. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino, realização de estágios não obrigatórios na área da Educação, atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância. Atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência no magistério os estágios curriculares obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3.2 No caso de o candidato ser servidor do IFFar, este não poderá ocupar vaga se estiver em afastamento (parcial ou total) ou em licença de qualquer tipo.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, PERÍODO DE ATUAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- b) Para candidatos do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- c) Possuir a formação exigida para ocupar a vaga, conforme Anexo II;
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (conforme Portarias CAPES nº 183/2016);
- e) Ter concluído curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas);
- f) Possuir disponibilidade para atuar 20 horas semanais na função, sendo, no mínimo, 12 horas semanais presenciais no Polo;
- g) Possuir disponibilidade para participar de atividades em sábados.

4.2 O regime de trabalho será de 20 horas semanais e o valor da bolsa será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme art. 4º da Portaria CAPES Nº 183/2016, pagos mensalmente pela CAPES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

4.3 O período de atuação será conforme com as necessidades do IFFar e condições estabelecidas pelo Sistema UAB/CAPES.

4.4 Os dias e horários de atuação presencial são definidos de acordo com as necessidades específicas do curso e do calendário acadêmico da UAB/IFFar, incluindo sábados.

## **5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

5.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet, no Sistema de Inscrições disponível no endereço eletrônico <http://proseletivoead.iffarroupilha.edu.br>, seguindo os seguintes passos:

- a) Acessar a página principal e clicar no link superior direito "Login". Caso ainda não possua um usuário acesse a opção "Registre-se" na parte inferior do formulário;
- b) Informe seus dados e lembre-se da senha digitada. Você receberá um e-mail com um link para completar a validação do seu cadastro, clique no link recebido. Caso não tenha recebido e-mail verifique sua caixa de *spam* e clique no e-mail com o título "Bem-vindo(a)", do remetente "Processo seletivo". Você será redirecionado para uma página e deverá preencher as informações do seu cadastro.
- c) Após acessar o sistema, no Painel do Candidato, clique em "Editais", no menu lateral esquerdo, para ter acesso aos editais em andamento. Selecione o processo seletivo referente a este edital e siga as orientações indicadas no sistema.

5.3 Na ocasião da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com CPF;
- b) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (pode ser obtido no endereço eletrônico [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));
- c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- d) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
- e) Comprovante da experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- f) Certificado de curso de formação ou capacitação em EaD (mínimo 20 horas);
- g) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida;
- h) Comprovações dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 5.3, na ocasião da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

6.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será analisada somente a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

6.3 A análise dos documentos para pontuação será realizada pela Comissão de Seleção, sendo atribuídos no máximo 100 pontos para o Currículo, conforme Tabela de Pontuação (Anexo III) e comprovantes apresentados;

6.5 A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, em ordem decrescente.

6.6 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) experiência profissional em EaD;
- b) maior idade;
- c) sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, nas dependências do IFFar.

6.7 As listas de inscrições homologadas, a pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicadas no Portal EaD ([https://www.iffarroupilha.edu.br/editais\\_ead/editais-ead](https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead)), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por *e-mail* para o endereço [uab@iffarroupilha.edu.br](mailto:uab@iffarroupilha.edu.br), preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com o título *RECURSO TUTOR PRESENCIAL – Edital nº xxx* (incluir o número do edital).

7.2.1 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

7.3 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

7.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicados no Portal EaD ([https://www.iffarroupilha.edu.br/editais\\_ead/editais-ead](https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead)), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO**

8.1 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 04 (quatro) dias úteis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

8.2 Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

8.3 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

8.3.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1 O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- b) conhecer, detalhadamente, os materiais e procedimentos de cada componente curricular do(s) qual(is) é tutor(a);
- c) participar das reuniões da equipe de tutoria;
- d) participar de reuniões, quando solicitado pela Coordenação UAB/IFFar, Coordenação de Curso, Coordenação de Polo e/ou docentes dos componentes curriculares;
- e) manter regularidade de acesso ao AVEA;
- f) realizar o processo de mediação pedagógica no AVEA e no Polo UAB, interagindo com os estudantes;
- g) orientar os alunos quanto ao uso do AVEA, sendo necessário domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem realizados;
- h) informar ao Coordenador de Curso sobre problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função no Polo UAB ou no AVEA;
- i) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e dinâmica do curso;
- j) orientar o aluno para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem e sobre a importância da pesquisa científica;
- k) auxiliar os docentes na promoção de videoconferências/web conferência, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras;
- l) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente, propondo procedimentos que melhorem seu desempenho, quando necessário;
- m) promover grupos de estudos presenciais e estimular a frequência dos estudantes no Polo UAB;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

n) auxiliar os professores e tutores a distância nas avaliações, tanto presenciais quanto *online*;

o) cumprir com pontualidade os horários programados para atendimento aos alunos, de acordo com o cronograma fornecido pela Coordenação do Curso.

9.1.1 Em caso de redução no quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pela CAPES, o tutor presencial poderá ainda assumir as seguintes atribuições:

a) elaborar relatórios semanais de regularidade de acesso ao AVEA e desempenho dos alunos;

b) consolidar os dados de avaliações, tanto presenciais quanto online.

## **10. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB**

10.1 O tutor que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

10.2 Os tutores poderão ser desligados do Sistema UAB, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) redução da demanda de atividades;

b) término de contrato e não renovação;

c) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;

d) não cumprimento de atividades inerentes à função;

e) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;

f) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicação no Portal EaD ([https://www.iffarroupilha.edu.br/editais\\_ead/editais-ead](https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead)), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

11.2 É vedada a complementação de qualquer documento após a realização da inscrição.

11.3 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidades do Sistema UAB no IFFar, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

11.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail ([uab@iffarroupilha.edu.br](mailto:uab@iffarroupilha.edu.br)).

11.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela DEAD/PROEN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Santa Maria, 05 de fevereiro de 2020.

**ÉDISON GONZAGUE BRITO DA SILVA**  
Pró-Reitor de Ensino  
Portaria nº 113/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                                                                     | <b>DATA/PERÍODO</b>     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Abertura do edital                                                                                   | 05/02/2020              |
| Período para inscrições                                                                              | 18/02/2020 a 05/03/2020 |
| Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas                                             | 10/03/2020              |
| Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas          | 11/03/2020              |
| Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas                       | 12/03/2020              |
| Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos                                    | 16/03/2020              |
| Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos | 17/03/2020              |
| Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos                             | 18/03/2020              |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA**

| <b>FUNÇÃO: TUTOR PRESENCIAL</b> | <b>POLO / ENDEREÇO</b>                                                                     | <b>VAGAS</b> | <b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>                                                                                                                    |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | <b>São Gabriel</b><br>Rua Alfredo Gomes Gonçalves, 104.<br>São Gregório.<br>São Gabriel/RS | 01<br>(uma)  | Curso de Licenciatura<br>(em qualquer área)<br><br>ou<br><br>Curso de Bacharelado ou<br>Tecnologia<br>com Curso de Formação<br>Pedagógica* |
|                                 | <b>Sobradinho</b><br>Rua Honório Luiz Guerreiro, 270.<br>Vera Cruz.<br>Sobradinho/RS       | 01<br>(uma)  |                                                                                                                                            |
|                                 | <b>Uruguaiana</b><br>Rua Monteiro Lobato, 4442.<br>Cabo Luís Quevedo.<br>Uruguaiana/RS     | 01<br>(uma)  |                                                                                                                                            |

\* equivalente à Licenciatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO**  
**TUTOR PRESENCIAL**

|                           |
|---------------------------|
| <b>Nome do candidato:</b> |
| <b>Polo de inscrição:</b> |

| Grupo                                  | Item                                                                                      | Pontos                                        | Pontuação máxima  | Pontuação Pretendida | Pontuação obtida<br>(não preencher) |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------|-------------------------------------|
| Formação Acadêmica/ Titulação          | 1. Doutorado                                                                              | 15 pontos por título                          | <b>15 pontos</b>  |                      |                                     |
|                                        | 2. Mestrado                                                                               | 10 pontos por título                          | <b>10 pontos</b>  |                      |                                     |
|                                        | 3. Especialização                                                                         | 5 pontos por título                           | <b>5 pontos</b>   |                      |                                     |
| Formação em EaD                        | 4. Curso de Formação ou Capacitação no âmbito da EaD                                      | 2 pontos para cada 20 horas                   | <b>20 pontos</b>  |                      |                                     |
| Experiência profissional no magistério | 6. Experiência profissional na EaD como tutor presencial ou professor-mediador presencial | 5 pontos por semestre                         | <b>25 pontos</b>  |                      |                                     |
|                                        | 7. Experiência profissional na EaD como professor                                         | 5 pontos por componente curricular ministrado | <b>15 pontos</b>  |                      |                                     |
|                                        | 8. Outras experiências no magistério                                                      | 2 ponto por semestre                          | <b>10 pontos</b>  |                      |                                     |
| <b>TOTAL</b>                           |                                                                                           |                                               | <b>100 pontos</b> |                      |                                     |

Obs.: Não serão pontuados o tempo mínimo de experiência no magistério e a carga horária mínima de capacitação que são pré-requisitos para a inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

|                                                               |         |
|---------------------------------------------------------------|---------|
| Nome do Candidato:                                            |         |
| Edital N°:                                                    |         |
| CPF:                                                          | E-mail: |
| Telefone:                                                     |         |
| <b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b> |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
| <b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>                            |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |
|                                                               |         |

\_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)